

,ATA DE SESSÃO PÚBLICA

CARTA CONVITE Nº 05/22 - PROCESSO Nº 1.436/22

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO E QUADRA ESPORTIVA.

Às 14:00 (dez) hrs do dia 22 (vinte e dois) de setembro do ano de 2022, reuniram-se na Prefeitura do Município de Jandira, Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Valter Pucharelli, Presidente da Comissão, e os membros Sr. Bruno Celestino Casado e Sr. Alexandre Candido Alves, designados pela Portaria nº 33.699 de 16 de março de 2022, para análise e julgamento das Propostas Comerciais da Carta Convite em epígrafe de acordo com a análise elaborada pela Secretaria de Habitação e Planejamento deste Município.

Procedeu-se a análise das propostas comerciais oferecidas pelas empresas habilitadas: C & G Construções e Locações Eireli; VR Demolidora EPP; LPS Demolir e Construir Ltda; Konservice Serviços Ltda EPP; VASI Construtora Ltda; Grupo Aho Engenharia e Construções Ltda e Mirante Multiserviços EIRELI-EPP, visando verificar a regularidade das referidas propostas comerciais.

De acordo com a análise elaborada pela Secretaria de Habitação e Planejamento a planilha de preços apresentada pela empresa C & G Construções e Locações Eireli no sub item 4.1.4 apresentou um quantitativo menor do que o determinado na planilha anexa ao edital.

-Planilha Orçamentária - Anexo II

4.1.4 - Transporte de entulho ..., quant. 270,70 m³

-Planilha Orçamentária do C & G Construções

4.1.4 - Transporte de entulho ..., quant. 215 m³

Ao ser feita a correção no quantitativo da planilha a empresa C & G Construções deixa de ser o menor valor, pois o valor total passa de R\$ 138.484,19 para R\$ 140.496,80.

Em análise da proposta comercial da empresa VR Demolidora EPP verificou-se que a mesma deixou atender o exigido 6.1 do edital, apresentando a planilha sem discriminar o valor total, e ainda deixou apresentar os ANEXOS XV - Composição de Preços Unitários e XVI - CÁLCULO DO BDI, ambos integrantes do edital, conforme disposto no item 25 do Edital, ficando assim desclassificada a sua proposta comercial.

Em análise da planilha da empresa VASI Construtora Ltda também foi constatado divergência nos valores unitários apresentados, ao ser feita a correção o valor total passa para R\$ 196.438,77.

Após a correção da planilha das empresas e a desclassificação da empresa VR Demolidora EPP, ficam assim classificadas as empresas:

VR Demolidora EPP: R\$ 138.649,47 (cento e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos); **DESCCLASSIFICADA**

C & G Construções e Locações Eireli: R\$ 140.496,80 (cento e quarenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);

Konservice Serviços Ltda EPP: R\$ 141.202,41 (cento e quarenta um mil duzentos e dois reais e quarenta e um centavos);

LPS Demolir e Construir Ltda: R\$ 163.041,34 (cento e sessenta e três mil quarenta e um reais e trinta e quatro centavos);

Grupo Aho Engenharia e Construções Ltda R\$191.357,25 (cento e noventa e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos);

Mirante Multiserviços EIRELI-EPP: R\$ 193.565,87 (cento e noventa e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

VASI Construtora Ltda: R\$ 196.438,77 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

Desta forma, classifica-se em primeiro lugar a empresa C & G Construções e Locações Eireli, ofertando o valor acima especificado, fica determinado prazo de recurso de dois dias úteis, a contar da publicação no D.O.E e notificação dos licitantes, que em não havendo manifestação, o processo deverá ser encaminhado para autoridade competente para Homologação e publicação, dentro do prazo legal.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata a qual vai assinada por todos os presentes, e solicita-se a publicação do resultado no site oficial e envio desta ata por e-mail aos licitantes.

ENCERRAMENTO

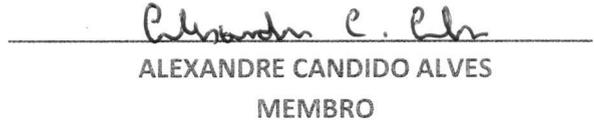
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada abaixo pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes, fica .

ASSINAM:

3
A



VALTER PUCHARELLI
PRESIDENTE



ALEXANDRE CANDIDO ALVES
MEMBRO



BRUNO CELESTINO CASADO
MEMBRO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

CARTA CONVITE Nº 05/22 - PROCESSO Nº 1.436/22

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO E QUADRA ESPORTIVA.

Às 10:00 (dez) hrs do dia 19 (dezenove) de setembro do ano de 2022, reuniram-se na Prefeitura do Município de Jandira, Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Valter Pucharelli, Presidente da Comissão, e os membros Sr. Bruno Celestino Casado e Sr. Alexandre Candido Alves, designados pela Portaria nº 33.699 de 16 de março de 2022, para abertura da Sessão Pública de abertura das Propostas Comerciais da Carta Convite em epígrafe.

Procedeu-se a abertura das propostas comerciais oferecidas pelas empresas habilitadas: C & G Construções e Locações Eireli; VR Demolidora EPP; LPS Demolir e Construir Ltda; Konservice Serviços Ltda EPP; VASI Construtora Ltda; Grupo Aho Engenharia e Construções Ltda e Mirante Multiserviços EIRELI-EPP, visando verificar a regularidade das referidas propostas comerciais.

Procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, bem como a declaração de enquadramento da empresa como ME/EPP, na seguinte conformidade.

CRENCIAMENTO

Empresa: C&G Construções e Locações EIRELI-ME

Representante: Celso Tadeu dos Santos Oliveira

CPF: 050.836.178-89

Empresa: Vasi Construtora LTDA

Representante: Heron Andrade Silveira

CPF: 333.177.848-65

Empresa: LPS Demolir e Construir LTDA-ME

Representante: Michel da Cruz Morais de Lima Amorim

CPF: 007.248.062-96

Empresa: Konservice Serviços LTDA-EPP

Representante: Thiago Martins Barbosa

CPF: 359.041.078-70

Após, foi solicitado que todos os presentes rubricassem os lacres dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL, ato contínuo foram abertos os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL, sendo disponibilizados a todo os presentes para rubrica, análise e eventual apresentação de considerações quanto as propostas comerciais apresentadas pelas empresas licitantes, após análise das propostas comerciais pelos licitantes a sessão foi suspensa para que a Comissão faça a análise das propostas comerciais.

O valor máximo admitido pela Administração é de **R\$ 201.424,97** (duzentos e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Sendo valor apresentado pelas empresas os seguintes:

C & G Construções e Locações Eireli: R\$ 138.484,19 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos);

VR Demolidora EPP: R\$ 138.643,74(cento e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos);

Konservice Serviços Ltda EPP: R\$ 141.202,97 (cento e quarenta um mil duzentos e dois reais e noventa e sete centavos);

LPS Demolir e Construir Ltda: R\$ 163.041,69 (cento e sessenta e três mil quarenta e um reais e sessenta e nove centavos);

VASI Construtora Ltda: R\$ 191.084,70 (cento e noventa e um mil oitenta e quatro reais e setenta centavos)

Grupo Aho Engenharia e Construções Ltda R\$191.357,13 (cento e noventa e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e treze centavos);

Mirante Multiserviços EIRELI-EPP: R\$ 193.566,39 (cento e noventa e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Ato contínuo a sessão foi encerrada para que a área técnica proceda a análise das respectivas planilhas referente a regularidade da proposta comercial, o resultado da classificação das empresas e eventual desclassificação será feito mediante publicação no D.O.E, ficando garantido o prazo recursal previsto em lei.

Dada a palavra aos licitantes, o representante da empresa Konservice Serviços Ltda EPP, apresentou consignações que estão em anexo.

A    

ENCERRAMENTO

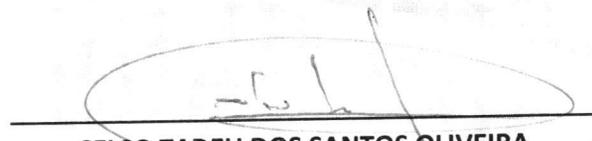
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada abaixo pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

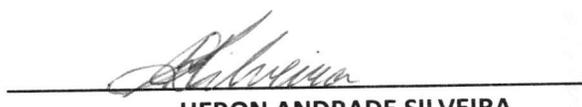
ASSINAM:

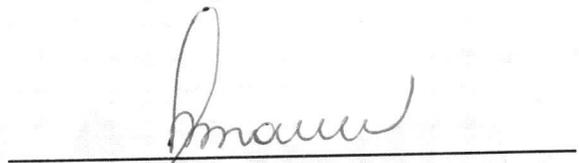

VALTER PUCHARELLI
PRESIDENTE


ALEXANDRE CANDIDO ALVES
MEMBRO


BRUNO CELESTINO CASADO
MEMBRO


CELSO TADEU DOS SANTOS OLIVEIRA
C&G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME


HERON ANDRADE SILVEIRA
VASI CONSTRUTORA LTDA


MICHEL DA CRUZ MORAIS DE LIMA AMORIM
LPS DEMOLIR E CONSTRUIR LTDA-ME


THIAGO MARTINS BARBOSA
KONSERVICE SERVIÇOS LTDA-EPP

Eu Thiago Martins Barbosa, representante da
Konservic LTDA, venho fazer algumas considerações
referente ao envelope Proposta (02) do convite
Nº 05/2022:

- * A Empresa CDS Construtoras Locatárias, não
apresentou o contato e Email (endereço eletrônico).
(item 6.1.9)
- * A Empresa VIR Demolidora não apresentou
o cálculo de BDI e Cronograma de obra!



19/09/2022

A 

J



3

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA
PARA A CARTA CONVITE 05/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.436/2022**

Às 10h00m do dia 01 (um) do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Jandira, onde presentes se achavam os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela portaria 33.607 de 04 de novembro de 2021, reuniram-se para proceder a análise de relatório técnico e da documentação contida nos envelopes de habilitação relativos à CARTA CONVITE 05/22 que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO E QUADRA ESPORTIVA, em atendimento a Secretaria de Obras Saúde e Secretaria de Habitação e Planejamento.

Iniciados os trabalhos, a Copel passa a analisar o relatório encaminhado pelo SMHP/Deprocm com a análise técnica exigida no item 5.2 do edital "*Relativos à Qualificação Técnica*", em seguida é analisada a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e declarações, apresentados nos envelopes "01", documentos de habilitação.

Após a análise, verificou-se que as empresas:

C & G Construções e Locações Eireli;

VR Demolidora EPP

LPS Demolir e Construir Ltda

Konservice Serviços Ltda EPP

VASI Construtora Ltda

Grupo Aho Engenharia e Construções Ltda

Mirante Multiserviços EIRELI-EPP

Serracon Construções EIRELI

Atenderam a exigências da qualificação técnica conforme relatório da área técnica, sendo consideradas HABILITADAS;

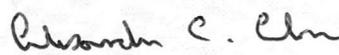
Em seguida é analisada a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e declarações, foi verificado que a empresa Serracon Construções EIRELI não apresentou as Declarações de INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO-ANEXO IX e a DECLARAÇÃO RLATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR-ANEXO X.

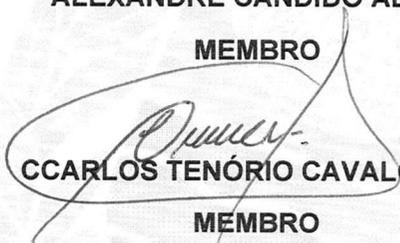
Assim sendo, está **INABILITADA** a empresa: **Serracon Construções EIRELI**, e restando **HABILITADAS** as empresas: C & G Construções e Locações Eireli, VR DEmolidora EPP, LPS Demolir e Construir Ltda, Konservice Serviços Ltda EPP, VASI Construtora Ltda, Grupo Aho Engenharia e Construções Ltda, Mirante Multiserviços EIRELI-EPP

Em não havendo nada a mais a ser considerado, ficam as empresas acima citadas HABILITADAS a passarem para a próxima etapa licitatória.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata a qual vai assinada por todos os presentes, e solicita-se a publicação do resultado, abrindo-se prazo legal para interposição de recursos.


VALTER PUCHARELLI
PRESIDENTE


ALEXANDRE CANDIDO ALVES
MEMBRO


CCARLOS TENÓRIO CAVALCANTE
MEMBRO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

CARTA CONVITE Nº 05/22 - PROCESSO Nº 1.436/22

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO E QUADRA ESPORTIVA.

Às 10:00 (dez) hrs do dia 18 (dezoito) de agosto do ano de 2022, reuniram-se na Prefeitura do Município de Jandira, Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Valter Pucharelli, Presidente da Comissão, e os membros Sr. Bruno Celestino Casado e Sr. Alexandre Candido Alves, designados pela Portaria nº 33.699 de 16 de março de 2022, para abertura da Sessão Pública de Habilitação e Julgamento Carta Convite em epígrafe.

Procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, na seguinte conformidade.

Procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, bem como a declaração de enquadramento da empresa como ME/EPP, na seguinte conformidade.

CRENCIAMENTO

Empresa: Serracon Construções EIRELI

Representante: Fábio Alves da Silva

CPF: 373.871.268-28

Empresa: C&G Construções e Locações EIRELI-ME

Representante: Celso Tadeu dos Santos Oliveira

CPF: 050.836.178-89

Empresa: Vasi Construtora LTDA

Representante: Luiz Felipe de Moraes Silveira

CPF: 402.566.768-10

Empresa: VR Demolidora LTDA

Representante: Celso Garcia Bueno Filho

CPF: 058.151.618-45

Empresa: LPS Demolir e Construir LTDA-ME

Representante: Michel da Cruz Morais de Lima Amorim

CPF: 007.248.062-96

Empresa: Konservice Serviços LTDA-EPP

Representante: Thiago Martins Barbosa

CPF: 359.041.078-70

Após, foi solicitado que todos os presentes rubricassem os lacres dos envelopes HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, ato contínuo foram abertos os envelopes de HABILITAÇÃO, sendo disponibilizados a todos os presentes para rubrica, análise e eventual apresentação de considerações quanto aos documentos apresentados pelas empresas licitantes, após análise da documentação pelos licitantes a sessão foi suspensa para que a Comissão faça a análise da Habilitação Fiscal, Jurídica e Financeira e o Departamento Técnico a análise da Habilitação Técnica, as empresas: SERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI e LPS DEMOLIR E CONSTRUIR LTDA-ME apresentarão considerações que estão anexa, o resultado da HABILITAÇÃO será publicado no D.E.O e jornal de grande circulação, ficando garantido o direito de interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo previsto em Lei.

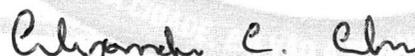
ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada abaixo pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

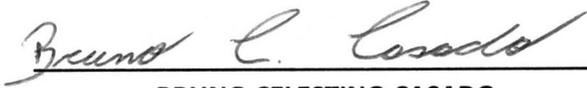
ASSINAM:



VALTER PUCHARELLI
PRESIDENTE



ALEXANDRE CANDIDO ALVES
MEMBRO



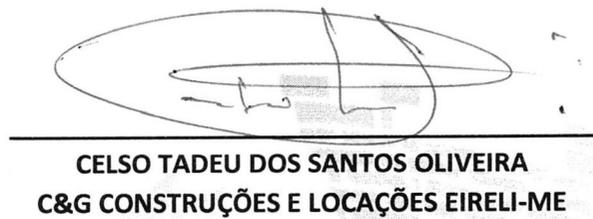
BRUNO CELESTINO CASADO
MEMBRO



INACIO MOURA DA SILVA
MEMBRO



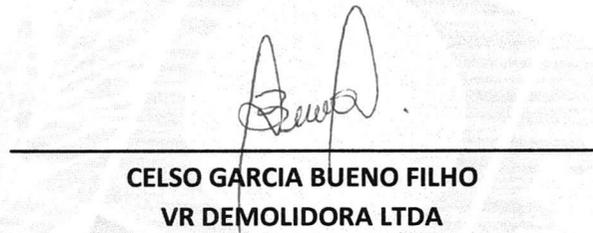
FÁBIO ALVES DA SILVA
SERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI



CELSO TADEU DOS SANTOS OLIVEIRA
C&G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME



LUIZ FELIPE DE MORAIS SILVEIRA
VASI CONSTRUTORA LTDA



CELSO GARCIA BUENO FILHO
VR DEMOLIDORA LTDA



MICHEL DA CRUZ MORAIS DE LIMA AMORIM
LPS DEMOLIR E CONSTRUIR LTDA-ME



THIAGO MARTINS BARBOSA
KONSERVICE SERVIÇOS LTDA-EPP

Empresa LPS Demolição e Construção LTDA - 37.066.378/0001-11

Representante: Michel de Guiz Moura de Lima Pinheiro

Eu, Michel de Guiz Moura de Lima Pinheiro, representante da empresa LPS Demolição, inscrita no CNPJ 37.066.378/0001-06, venho, através deste instrumento apresentar os seguintes apontamentos:

Condicionantes:

- Empresa VR Demolidores, apresentou ~~todos~~ os documentos do item 03 do edital (está enquadrado com outros/semelhante empresa)
- Empresa C e B Construções, apresentou seu documento para re-credenciamento conforme o item 03 do edital.
- Empresa Varsi Construtora, apresentou apenas os documentos do item 3.1.1.1 (contrato social) e o RG do sócio, porém, não apresentou a declaração de ME/EPP conforme seu enquadramento, portanto, não pode ter o Benefício da Lei 123/06.
- Empresa Surocem - não apresentou declaração de ME/EPP, não pode ter o Benefício da Lei 123/06
- Empresa Mianete, não apresentou declaração de ME/EPP, não pode ter o Benefício da Lei 123/06.
- Empresa Grupo AHO, não apresentou declaração de ME/EPP, não pode ter Benefício da Lei 123/06
- Documentos de Notificação
- Empresa Kersvice - não apresentou a declaração do CNAE e serviço público, conforme edital.
- Empresa VR Demolidores, não apresentou a declaração do CNAE e serviço público, conforme edital.

A

Empresa Numa, documentos e

Empresa Servicos-Faltou a declaracao do CNPJ, do nome,
foto supervisor, do servidor.

Restante, Assim as seguintes apontamentos.

Primo
18/08/2022.



EU, FABIO AUBES DA SILVA, REPRESENTANTE CREDENCIADO DA EMPRESA SGRUACON CONSTRUÇÕES, FAÇO AS CONSIDERAÇÕES A SEGUIR ACERCA DA ANÁLISE DE ENVELOPE DE Nº 01 DA CARTA CONVITE Nº 05/22:

- EMPRESA LPS DEMOLIR E CONSTRUIR APRESENTOU ATESTADOS NÃO ACELVADOS POR ORGÃO COMPETENTE.
- EMPRESA KONGRU APRESENTOU ATESTADOS NÃO ACELVADOS POR ORGÃO COMPETENTE E TAMPOUCO COM QUANTITATIVO COMPATÍVEL AOS SERVIÇOS CONSTANTES NA CC
- EMPRESA C&G APRESENTOU 41 PAGINAS DE DOCUMENTAÇÃO SEM NUMERAÇÃO. NESTA DOCUMENTAÇÃO FORAM APRESENTADOS 2 ATESTADOS COM QUANTIDADE ITERISÓRIA DE DEMOLIÇÃO ($6m^3$).
- EMPRESA VASI APRESENTOU ATESTADOS APENAS EM NOME DE PROFISSIONAL, PERTENCENTES ORIGINALMENTE A OUTRA EMPRESA.
- EMPRESA GRUPO AHO APRESENTOU DIVERSOS ATESTADOS SEM AUTENTICAÇÃO DE CARTÓRIO COMPETENTE E OS DEMAIS, QUE TINHAM TAL AUTENTICAÇÃO, NÃO APRESENTAM QUANTITATIVO DE DEMOLIÇÃO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO

